## LEI MUNICIPAL N.º 1659, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

"Autoriza a suplementação de rubrica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências".

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

## - LEI -

**Art. 1º -** Fica autorizada a Suplementação da seguinte rubrica, constante no Orçamento de 2017, pelo valor a seguir indicado:

## 08.01 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

20.605.0087.1.063 – Projeto Patrulha Agrícola - Implementos 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente .. R\$ 40.000,00 **TOTAL** R\$ 40.000,00

**Art. 2° -** Para dar cobertura a Suplementação autorizada no artigo precedente, servirão recursos oriundos do Governo Estadual, no Programa Apoio ao Desenvolvimento da Produção Leiteira e da Pecuária Familiar, na demanda da Consulta Popular de 2016, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, em 19 de Abril de 2017.

PAULO JOEL FERREIRA Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI Secretário Adjunto da Administração e Planejamento.